

Superintendência de Serviços Compartilhados

TERMO ADITIVO

CONTRATO SAIC Nº 34907.23/0063-4-01

PROCESSO 21148.006504/2024-14

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS
DE CONSULTORIA NO E-
SOCIAL NA EMBRAPA,
REALIZANDO ATIVIDADES
RELATIVAS À
PREPARAÇÃO,
MENSAGERIA, VALIDAÇÃO
DE INFORMAÇÕES,
ATUALIZAÇÕES DE
VERSÃO, REGRAS,
PROCESSOS,
RETIFICAÇÃO DE
ARQUIVOS, GERAÇÃO E
TRANSMISSÃO DE
ARQUIVOS DO ESOCIAL,
EMIÇÃO DE PARECERES,
CONFERÊNCIA DE
ENCARGOS, ALÍQUOTAS,
TRIBUTOS E BASES DE
CÁLCULO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA -
EMBRAPA E A EMPRESA
QUANTUM CONSULTORIA
E GESTÃO EMPRESARIAL.**

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do

disposto na Lei nº 5.851, de 7.12.1972, com Estatuto alterado pela 8ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizada em 24 de Abril de 2024 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de abril de 2024, edição nº 80, Seção 1, página 16, bem como a citação da Deliberação 35, de 14 de dezembro de 2022, Publicada no BCA nº 68, de 14/12/2022 pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023, publicada no BCA nº 47, de 02/10/2023, por intermédio de sua Unidade: EMBRAPA SEDE, inscrita no CNPJ nº 00.348.003/0001-10, sediada em Brasília/DF, endereço: PQEB - Parque Estação Biológica Final W/3 Norte Edifício Sede e conforme Deliberação nº 35, de 14 de dezembro de 2022, Publicada no BCA nº 68, de 14/12/2022, neste ato representada pelo Superintendente de Serviços Compartilhados - SUSEC, **TENISSON WALDOW DE SOUZA**, Brasileiro, CPF nº 214.670.561-20, Portaria nº 648, de 03.07.2023, publicada no BCA nº 34 de 03/07/2023, em conjunto com a Gerente-Adjunta de Contratações – SUSEC/GAC, **ERICA MOREIRA TORRES**, portadora do RG nº 1802939 SSP/DF e CPF nº 826.337.031-00, designada pela Portaria nº 1239, de 01/08/2022, de acordo com a Deliberação nº 35 de 14/12/2022, publicada no BCA 68/2022 de 14/12/2022, doravante designada simplesmente **EMBRAPA** e, de outro lado, a empresa **QUANTUM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL**, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 09.385.213/0001- 53** sediada na Avenida Major Alfredo Camargo Fonseca, 184 – Cidade Nova I, Indaiatuba/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio **WILLIAN BEZERRA DE MELO**, portador da Carteira de Identidade nº 25.582.786-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 047.677.934-08, tendo em vista o resultado do processo de Licitação - **Pregão Eletrônico nº 27/2023 - SEDE**, realizado em 09/08/2023, resolveram celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 1** ao Contrato prestação de serviços profissionais de consultoria no e-Social na Embrapa, realizando atividades relativas à preparação, mensageria, validação de informações, atualizações de versão, regras, processos, retificação de arquivos, geração e transmissão de arquivos do e-Social, emissão de pareceres, conferência de encargos, alíquotas, tributos e bases de cálculo., que se regerá nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e pelas seguintes cláusulas e condições: Aprovado pelo **Parecer Jurídico 117995 SEI 10904175**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **06/09/2024** e término em **06/09/2025**, e **reajustar** o valor do contrato com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (**IPCA**), **no percentual de 4,01%** (quatro virgula zero um por cento), referente aos últimos dozes meses, passando o valor do contrato de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais) para **R\$ 776.990,70 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Passando o valor do contrato de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais) para **R\$ 776.990,70 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e noventa reais e setenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Embrapa publicará, oportunamente, o extrato do presente Termo Aditivo, na forma do § 2º do artigo 51 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO

O O crédito pelo qual ocorrerá a despesa do presente Contrato, consta na proposta orçamentária da Embrapa para o ano de 2024, a ser alocado no 135056 - GAAP - Embrapa SEDE, correndo à conta da Fonte de Recursos 3050000063 , Natureza Despesa 339035, Nota de Empenho nº **2024NE000598**.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A Contratada obriga-se a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, atualização/complementação da Garantia Contratual nas condições descritas na Cláusula Décima Terceira e seus Parágrafos do Contrato Original.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Original, não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento eletronicamente juntamente com as duas testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Brasília/DF,

TENISSON WALDOW DE SOUZA

Superintendente de Serviços Compartilhados-SUSEC
Pela Embrapa

ERICA MOREIRA TORRES

Gerente-Adjunta de Contratações-SUSEC
Pela Embrapa

WILLIAN BEZERRA DE MELO

Sócio

TESTEMUNHAS:

Nome: **BIRGRID ELISABETH DE CASTRO RICK LIMA**

GAC - SGAC

Matrícula: 338.860

Nome: **RENATA GARCIA**

GAC - SGAC

Matrícula: 314.034



Documento assinado eletronicamente por **Erica Moreira Torres, Gerente-Adjunto**, em 19/08/2024, às 14:15, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Superintendente**, em 19/08/2024, às 14:16, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Birgrid Elisabeth de Castro Rick, Analista**, em 19/08/2024, às 14:19, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Bezerra de Melo, Usuário Externo**, em 20/08/2024, às 09:57, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Garcia Lima, Analista**, em 20/08/2024, às 14:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **10931940** e o código CRC **4D9026A4**.